



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025
Inexigibilidade de licitação nº 032/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CONTINUADA, VISANDO A FORMAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, JUNTO AO SEBRAE, BEM COMO FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALOS DOS CAMPOS/BA.

Contratada: I.D.O. BRASIL - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ORGANIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.639.614/0001-67;

Valor Global: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais);

Fiscal de Contrato: Michely Da Silva Conceição - Portaria nº 118/2025;

Gestor do Contrato: Itajana Leal Castro Silva - Portaria nº 118/2025;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

São Gonçalo dos Campos - Ba, 16 de maio de 2025.

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL